

**ATA DA 34ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos onze de maio de dois mil e dez, às quatorze horas, na sede da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, situada à Rua Boa Vista, nº 84,- 6º andar, Sé, nesta cidade de São Paulo - SP, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - FABHAT, representado pelos seguintes membros: Neusa M. Marcondes Viana de Assis (representada por Laura Stela N. Perez) – Secretária de Meio Ambiente; Amauri Pollachi e Rui Brasil Assis (representado por Sonia Vilar Campos) – Secretária de Saneamento e Energia; Stella Santana Cerqueira – Secretária de Economia e Planejamento; Helio L. Castro – SABESP (representado por Nilzo Renê Fumes); Antônio Abel Rocha da Silva (representado por José Antonio de Angelis); Mario Hirose (representado por Eloisa Mannis) – FIESP; Edson José de Barros (Representado por Rejane Silva) – P.M de Guarulhos; Claudio Deberaldine – P.M Ribeirão Pires; Giovanni Palermo (representado por Ilberto Rodrigues dos Santos) – P.M. de São Paulo; José Renato Ferreira – P.M. de Cajamar e Nivea Guimarães Ferreira – P.M. de Cotia, presentes ainda: o Diretor Presidente em Exercício da FABHAT o Engº. Francisco José de Toledo Piza, a Administradora Tania de Melo Valente, os Assessores Jurídicos Vera Mônica de Almeida Talavera e Luis Fernando Penteado, e a Secretária Erica Gaspar de Souza, cujos nomes estão na lista de presença anexa; presididos pelo Conselheiro-Presidente, Senhor José Renato Ferreira, para, na conformidade das disposições legais e estatutárias, abordar a pauta segundo estabelecido na convocatória expedida em vinte e oito de abril de dois mil e dez; **1. Abertura da reunião**, após a constatação do quorum o Presidente do Conselho, iniciou a reunião ordinária agradecendo a presença de todos; **2. Apreciação e Aprovação da Ata da 33ª Reunião do Conselho Deliberativo**; que foi aprovada por unanimidade com a seguinte ressalva: Fica **RETIFICADO**, tornando sem efeito o texto constante na Ata da 33ª Reunião do Conselho Deliberativo que diz: “O Conselheiro Amauri Pollachi manifestou sua opinião favorável a supressão dos cargos de assessoria apontados no organograma, embasado na dificuldade de justificar plausivelmente a contratação desses assessores, e ressalta que é de suma importância que os cargos que serão preenchidos por concurso público sejam definidos, e que os presidentes que forem eleitos para assumir a FABHAT indiquem profissionais para os cargos de confiança; ao que o Diretor Presidente da FABHAT anuncia que, o Presidente de uma Agência de Bacia Hidrográfica tem que se sentir confortável com a equipe que irá trabalhar; após a discussão de todas as propostas sugeridas pelos Conselheiros, o Presidente do Conselho José Renato Ferreira coloca em votação a proposta de supressão dos cargos de assessoria ou a aprovação deles, uma vez que os demais cargos previstos tem a aprovação de todos os Conselheiros; iniciada a votação e apurou-se: 5 votos favoráveis a permanência dos cargos de assessoria sendo estes: Prefeitura de Santana do Parnaíba, Prefeitura de Ribeirão Pires, Prefeitura de Cajamar, Prefeitura de Guarulhos e Associação do Verde e do Meio Ambiente e 7 votos contrários a permanência dos cargos de assessoria sendo eles das seguintes entidades: SABESP, Secretária do Meio Ambiente, Secretária de Saneamento e Energia (2 votos), Secretária de Planejamento e Energia; OAB e Prefeitura de São Paulo”. **Retifica-se** também o texto da Ata da 33ª Reunião do Conselho Deliberativo que diz que o organograma da FABHAT foi aprovado com a RESSALVA da supressão dos cargos de assessoria (documento anexo), **ratificando**, entretanto, que o organograma da FABHAT foi aprovado sem ressalvas, ratificação fundamentada no artigo 19, inciso II do Regulamento Interno da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do alto – FABHAT devidamente registrado em Cartório com a anuência da Curadoria de Fundações datado de 22/10/2009, que diz: **Artigo 19 – A FABHAT terá o seguinte quadro de pessoal, tendo por regime a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT: II – 05 cargos de confiança, com livre provimento, para o desempenho de funções de assessoria jurídica, administrativa, contábil e técnica, e com experiência compatível com o exercício das funções.** O referido artigo regulamentou o artigo 30 do Estatuto da FABHAT datado de 26/06/2009 que expressa: **Artigo 30 - O regime jurídico do pessoal da FABHAT é o da legislação trabalhista e a**

contratação de empregados, **salvo para as funções de confiança definidas no Regulamento Interno**, será precedida de concurso público de provas e títulos, realizado diretamente por entidade especializada. (grifo nosso); e dessa forma, não existe amparo Legal para a permanência do conteúdo acima descrito na r. ata ora em apreço, bem como não há razão, no presente caso, para questionar a eficácia das normas internas; **3. Cobrança pelo Uso da Água**, objeto de discussão que foi explanado pelo Engº. Francisco José de Toledo Piza, para atender a solicitação do representante do Conselheiro Giovani Palermo, Sr. Hilberto Rodrigues dos Santos; o Diretor Presidente da FABHAT, relatou que o Decreto que regulamentará a Cobrança pelo Uso da Água, já esta na Assessoria Técnica do Governo de São Paulo, e revelou que considera o ano de 2009, "um ano de ouro", por ter participado de um sistema que atuou de maneira proativa; passando a abordagem do Ato Convocatório esclareceu que durante o período de ato convocatório os usuários de recursos hídricos terão uma nova oportunidade de regularizar o direito de suas outorgas de uma maneira um pouco mais simplificada; informa ainda que o trabalho de melhoria do cadastro do DAEE foi desenvolvido de maneira satisfatória e que algumas informações ainda dependem do Termo de Cooperação entre :CETESB / DAEE / FABHAT; revelou que entrou em contato com a Diretoria da Agência do PCJ e que eles disponibilizarão o sistema que desenvolveram, para atuarmos em todo o Estado com uma plataforma única de informações; e que todas as decisões serão realizadas em consonância com o CBH-AT; **4. Projetos FEHIDRO**, ao que o Diretor Presidente da FABHAT, informou que as contas com a Nossa Caixa/Banco do Brasil, relativas aos Projetos aprovados e que serão financiados com recursos oriundos do FEHIDRO já estão em processo de abertura junto a gerentes do banco, e que o Curso de Capacitação tem previsão para ser iniciado em outubro e que serão divididos em módulos, no projeto de Relatório de Situação, o termo de referência está dividido em: Drenagem, Saneamento, Projeto junto às APRM's e Águas Contaminadas, já o projeto de apoio intraestrutura da secretária executiva do CBH-AT e Subcomitês, a FABHAT tem estudado um meio da própria secretaria executiva ser o tomador deste projeto; **5. Informes Gerais**, o Conselheiro Presidente da mesa, solicita ao demais membros do conselho que ainda não oficializaram sua suplência no Conselho Deliberativo o façam com urgência; aberta a palavra a todos os presentes e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente do Conselho Deliberativo encerrou a reunião

\_\_\_\_\_  
José Renato Ferreira.

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTICA CIVEL - FUNDACOES  
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IV, da  
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil  
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria  
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 AGO 2010

  
ANA MARIA DE CASTRO GARMS  
Promotora de Justiça Cível e Fundações  
CURADORA DE FUNDACOES